

Salto, 15 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO nº 74/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 19/02/24
Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 12/2024 - Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762,62, para os fins que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 12/2024, que autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762,62, para os fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SON SIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMERA EST. TURIS SALTO-16-Fev-2024-1042-0522-1/2
moniz

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762,62, para os fins que especifica”.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 506.762,62 (quinhentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	335039.08.243.0007.2.051.08.5000453	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	97.000,00

Código de Aplicação: 5000453

DESPESAS DE CUSTEIO – CASA DE BELEM – DFMB

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.244.0007.2.049.08.5000454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	70.000,00

Código de Aplicação: 5000454

DESPESAS DE CUSTEIO – CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS – DFMB

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000579	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	196.525,25

Código de Aplicação: 1000579

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO CENTRAL – DFMB

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	335039.18.541.0012.2.075.08.1000580	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	143.237,37

Código de Aplicação: 1000580

DESPESAS DE CUSTEIO – ONG AJUDA ANJOS – DFMB

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.305.0014.2.010.08.3000282	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1772)	356.762,63

Ficha: 1772 - 02.08.01.335039.10.305.0014.2.010.08.3000282

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – ASSOC. DEFENSORA DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS - DFMB

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.242.0007.2.046.08.5000451	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1773)	150.000,00

Ficha: 1773 - 02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000451

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – INSTITUTO ZOOM – DFMB

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 15 de fevereiro de 2024 – 325ª da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 506.762,62 (quinhentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial para atendimento de mudança de destinação da Emenda Impositiva do Ilmo. Sr. Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, manifestado por meio do *Ofício GAB nº 06/2024-jpvb*, de 25 de janeiro de 2024, uma vez que houve erro de planilhas no momento do envio ao Poder Executivo.

Com fulcro no artigo 112, §5º, inciso II, "c" da Lei nº 1.383/1990 (Lei Orgânica Municipal), cumpre destacar a tempestividade do presente Projeto de Lei.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária.

Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.

Considerando os autos do Ofício do nobre Edil, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal